



Diário da Justiça

Eletrônico

ESCANEAR

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Ano X • Edição 2280 • Manaus, quinta-feira, 30 de novembro de 2017

diá. tam. jus. br.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2574/2017-PTJ

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a organização e funcionamento deste Tribunal de Justiça, de modo a atender as demandas contemporâneas de serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o pagamento dos servidores que são convocados para exercer suas funções nas Varas do Tribunal do Juri, bem como remunerá-los adequadamente, conforme o número de participações em sessões de julgamento daqueles Juizes;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os termos da Portaria n.º 3.087/2012-PTJ às reais necessidades das Varas do Tribunal do Juri deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria ENASP 69/17 CNJ, bem como o Plano de Trabalho do Grupo de Persecução Penal do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1.º. ATRIBUIR aos servidores convocados para atender as sessões de julgamento das Varas do Juri, Gratificação Especial de Plantão a ser paga, exclusivamente, quando as pautas se realizarem.

Art. 2.º. O valor da Gratificação Especial de Plantão será estabelecido em níveis escalonados, obedecendo aos seguintes parâmetros:

I - Ao servidor participante de 2 (duas) sessões será atribuída a gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - Ao servidor participante de 4 (quatro) sessões será atribuída a gratificação de R\$ 1.000,00 (mil reais);

III - Ao servidor participante de 6 (seis) sessões será atribuída a gratificação de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

§1.º. Caso o servidor não alcance o número mínimo de sessões estabelecido nos incisos II e III, será atribuído, para efeito de gratificação, o valor definido na faixa imediatamente inferior.

§2.º. O servidor que apenas participar de 1 (uma) sessão não fará jus à gratificação de que trata esta Portaria.

Art. 3.º. A indicação dos servidores que perceberão a Gratificação Especial de Plantão será feita pelo Juiz de Direito que esteja presidindo o Juri e deverá ser encaminhada ao Presidente do Tribunal de Justiça para fins de autorização, juntamente com comprovante dos dias em que as sessões se realizarem.

Art. 4.º. Os servidores que atuarem nas sessões do Tribunal do Juri realizadas em outros prédios públicos ou em universidades serão excluídos do registro de ponto. O horário de saída será conferido no documento comprobatório de participação do servidor junto aos trabalhos da sessão, o qual será encaminhado, nos termos do art. 3.º, pelo respectivo juiz.

Art. 5.º. A gratificação de que trata esta Portaria não se torna permanente nem se incorpora aos vencimentos, constituindo-se como base de incidência de cálculo para outra vantagem pecuniária somente quando expressamente prevista em lei.

Art. 6.º. O pagamento da Gratificação Especial de Plantão impede a concessão de Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) e a Gratificação por Serviço Extraordinário.

Art. 7.º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 8.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 3.078/2012-PTJ.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA N.º 2575/2017-PTJ

O Excelentíssimo Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

INCLUIR, com ênus, o servidor **THIAGO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, como membro do Grupo de Trabalho de Assessoramento Jurídico Virtual, deste Poder, instituído pela Portaria n.º 2191/2017-PTJ, de 6.10.2017.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente